



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0019983-43.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Ipira, Comarca de Capinzal comunicou, por meio do documento (7169370), sobre suposta falsificação de procuração pública para transferência de propriedade de veículo, ocorrida neste Estado, consoante documentos digitalizados nestes autos.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria).

*Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais.** (grifou-se)

No caso em tela, considerando o despacho 7169422, comunique-se à Diretora do Foro da Comarca de Capinzal, para ciência acerca das providências relacionadas ao presente feito.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 19/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7215413** e o  
código CRC **25E99F9C**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310668767

Nome original: doc03916620230309083157.pdf

Data: 09/03/2023 09:58:52

Remetente:

Capinzal - Escrivania de Paz Do Municipio de Ipira

Capinzal - Escrivania de Paz Do Municipio de Ipira

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 018 2023 - Comunicado de Falsificação de Documento recolhido na Serventia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAPINZAL  
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina*



**Offício nº 018/2023**

Assunto: Comunicado de Falsificação de Documento

Excelentíssimo Corregedor da Comarca de Capinzal/SC

Pelo presente, venho aos bons préstimos de Vossa Excelência noticiar acerca da suposta Procuração Pública falsificada, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ocorre que no dia 24/02/2023 (sexta-feira), compareceu nesta Escrivania de Paz da cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, o S.r. Clarindo Liesch, registrado no CPF de nº 017.744.049-07, residente e domiciliado em Linha Capelinha, interior, nesta cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, ao qual chegou portando em mãos um documento de intenção de venda, ao qual se denomina “**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL**”.

Ao apresentar o documento, foi pego a assinatura no documento onde constava o nome do comprador, sendo o mesmo citado acima, após assinado, e feito o reconhecimento de firma, foi questionado à pessoa presente, o porque o vendedor não havia já reconhecido assinatura no referido local onde fora emitida a autorização para transferência de propriedade de veículo - digital, o mesmo disse que teria a procuração para representá-lo. Aonde está procuração o mesmo havia recebido do Vendedor a qual havia negociado o referido veículo mencionado na “intenção de venda”, veículo, assim descrito: **FIAT/ TORO ENDURANCE AT6; COR VERMELHA; RENAVAL 0125134083; ANO 2020; MODELO 202; PLACA REJ8F84; CHASSI: 9882261CBMKD68286, licenciada em Brasília/DF**. Após a apresentação da procuração para mim, Bel<sup>a</sup> Jessica Tais Fischer - Escrevente Substituta, eu como de costume e trâmites a serem seguidos nesta Escrivania de Paz, entrei em contato com o referido telefone que se encontra na nota de rodapé da procuração para fins de confirmá-la.

Ao ligar para o Cartório de Umbará, “SERVIÇO DISTRITAL DE UMBARÁ”,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAPINZAL  
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina*



através do telefone (41) 3015-0234, e falar com a funcionária “Rellary, ao qual informou que seu cargo é de auxiliar de cartório, a funcionária informou que:

- a) Livros e folhas não conferem com a numeração atual do cartório;
- b) Que as numerações dessa referida procuração solicitada, é de utilização de em torno do ano de 2014.
- c) Confirmou que o nome do respectivo funcionário ao qual assinou a procuração, confere com a de um funcionário da sua serventia.
- d) Que a data citada no final da procuração, não fecha com as numerações que o cartório tem lançadas no dia: 10/01/2023.
- e) Pedimos confirmação de procuração através do e-mail: [procuracoes@cartorioumbara.com.br](mailto:procuracoes@cartorioumbara.com.br).
- f) A funcionária firmou em dizer, que está procuração era falsa.

Com isso, com as confirmações por telefone, repassei para a Escrivã de Paz Interina, Dra. Caroline Rodrigues Borges, onde também entrou em contato com o cartório, através do fone citado acima. Ao qual a funcionária, confirmou que a procuração era falsa.

Após a análise do documento, e as confirmações por telefone, foi realizado a consulta do selo digital no site do Tribunal FUNARPEN, onde foi constatado que o selo é **INVÁLIDO**, sendo o selo: **9CtcM.Nn9t1.T1HykNMQAC.t3McA**.

Informo ainda que diante do fato narrado que, no dia 24/02/2023 foi registrado um BO - Boletim de ocorrência, junto a Delegacia de Polícia Civil, desta cidade de Ipira/SC, relatando o fato ocorrido. E no dia 06/03/2023, foi apresentada a referida procuração mencionada acima perante a Delegacia de Polícia Civil, da cidade de Piratuba/SC, ao qual será encaminhada para Perícia.

Informamos, para que seja noticiado o Juiz de Direito, para que sejam tomadas as providências cabíveis para averiguação do ocorrido.

Por fim, encaminho em anexo a esse Ofício, os seguintes documentos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAPINZAL  
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina*



- a) Procuração Supostamente Falsificada páginas 01/02 com as referidas assinaturas e carimbos;
- b) Confirmação de Selo Inválido, pesquisado na mesma data e consultado na data do dia 06/03/2023;
- c) Documento de intenção de Venda;
- d) Boletim de Ocorrência – BO, realizada na data do dia 24/02/2023.

Diante dessa gravidade do fato narrado acima, solicito a Vossa Excelência analisar a possibilidade de comunicar a ocorrência a todas as Serventias Extrajudiciais do Brasil.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos. Aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ipira/SC, 07 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JESSICA TAIS FISCHER  
Escrivente Substituta

*Jessica Tais Fischer*  
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAPINZAL  
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA



Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Santa Catarina  
 Raulo de Almeida Schuchovsky  
 Notário Público



LIVRO 00291-P  
 FOLHA 092/093  
 PROT 0283/2023



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSE PORFIRIO DOS SANTOS-EMPRESA INDIVIDUAL p/p JOSE PORFIRIO DOS SANTOS, A FAVOR DE: CLARINDO LIESCH, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia Distrital de Umbará, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: JOSE PORFIRIO DOS SANTOS-EMPRESA INDIVIDUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 26.034.007/0001-18, com sede à Q QNN 24 CONJUNTO N, S/N, LOTE 01 LOJA 01, CEILANDIA, BRASÍLIA/DF, CEP.: 72.220-254, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOSE PORFIRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 259.552.841-68, portador da CNH nº 02948200080/DETRAN/DF residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, por aqui de passagem, identificado por mim através da documentação apresentada e mencionada, por ele me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador: CLARINDO LIESCH, brasileiro, do comércio, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 017.744.049-07, residente e domiciliado NA Linha Capelinha, Ipira/SC, CEP.: 89.669-000; a quem outorga os poderes para o fim especial de: 1) Veículo: RENAVAM: 01251340803, PLACAS: REJ8F84, ANO/MODELO: 2020/2021, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE AT6, TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE, CHASSI: 9882261CBMKD68286, COR: VERMELHA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, CATEGORIA: PARTICULAR, podendo para tanto, assinar a referida transferência, recebendo posse, domínio, direitos e ações, pagar o preço, fazer e exigir as declarações de estilo, obrigar a evicção de direito, pagar taxas, assinar guias, preencher formulários ou requerimentos, apresentar e retirar documentos, representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabeliães de Notas, Departamento Estadual de Trânsito, requerendo, alegando e assinando o que for preciso; 2º) vender, transferir para si ou para terceiros, ou por qualquer outra forma ou título alienar a quem convier, pelo preço e condições que ajustar o veículo, liquidar, receber, passar recibos e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, combinar cláusulas e condições, assinar os instrumentos necessários sejam particulares ou públicos, Certificado do Registro do Veículo, DUT, inclusive re-ratificá-los, assinar quaisquer tipos de declarações, termos de responsabilidade e de comparecimento em Tabelião de Notas ou Registro Civil, para reconhecimento de firma por autenticidade, representá-la perante o DETRAN, DENATRAN, Delegacias, Seguradoras, solicitar extratos de multas, pagá-las, recorrer, requerer 2º vias de quaisquer documentos referentes ao veículo, proceder o emplaceamento do veículo junto a Ciretran, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o seu SUBSTABELECIMENTO, ainda que aqui não foi transcrito, comprometendo a outorgante, a dar tudo por bom, firme e valioso como se pessoalmente tivesse tomado parte. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Artigo 682 do Código Civil): I) Pela revogação ou pela renúncia; II) Pela morte ou interdição de uma das partes; III) Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Por fim, requerer, alegar e assinar tudo o mais que se fizer necessário ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, que tudo será dado por bom, firme e valioso. Apresentaram-me neste ato os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens emitidas pela CNIB, resultado (NEGATIVO OU POSITIVO) HASH n°s: Dados Pesquisados: JOSE PORFIRIO DOS SANTOS, CPF/MF: 259.552.841-68. Data e hora da pesquisa: 10/01/2023, às 09:06:54. Código Hash: fd3a. 561a. F8h6. 5452. Dg5r. 1e45. 5f74. Ls56. 5063. Hpas. Responsável pela consulta: TATIANA VEIGA SERAFIM KOSSIN CPF: 030.679.359-85. Relatório emitido gratuitamente. RESULTADO: NEGATIVO; Dados Pesquisados: CLARINDO LIESCH, CPF/MF: 017.744.049-07. Data e hora da pesquisa: 10/01/2023, às 09:09:16. Código Hash: cg4d. 654d. 4514. 4527.g451. 052d. 45f7. 5066. 41a7. Cg43. Responsável pela consulta: TATIANA VEIGA SERAFIM KOSSIN - CPF: 030.679.359-85. Relatório emitido gratuitamente. RESULTADO: NEGATIVO. Finalmente pelo outorgante me foi dito que responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações ora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAPINZAL



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Paraná - Comarca de Curitiba  
 Raul Fernandez Schuchovsky  
 Notário e Registrador



LIVRO: 00291-P  
 FOLHA: 092/098  
 PROT.: 0283/2023

prestadas. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de outorga lido e achado conforme, aceita, assina, dispensando testemunhas instrumentárias, tendo em vista que as partes são todas maiores e alfabetizadas, dou fé. De conformidade com o disposto do item XXV, do artigo 3º da Lei nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º da Lei nº 18.415 de 29 de dezembro de 2.014, o percentual de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor dos emolumentos devido ao presente ato, ou seja, R\$ 20,87, através da guia número do documento: 000000000465465072-1 nosso número: 14000000007394533, será pago no primeiro dia útil após a data de lavratura do presente ato. Ato devidamente Protocolado sob nº 0283/2023, em 10/01/2023. Eu, (a.), Luiz Aparecido Tomazelli, Escrevente, que a escrevi. Eu, Luiz Aparecido Tomazelli, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46 (VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSON: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital da FUNARPEN: 9CtcM.Nn9t1.TlHyk.NMQAC.t3McA. (aa.): JOSE PORFIRIO DOS SANTOS; (aa.) Luiz Aparecido Tomazelli, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Luiz Aparecido Tomazelli, ESCREVENTE, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da verdade.

Curitiba-PR 10 de janeiro de 2023.



*Luiz Aparecido Tomazelli*  
 LUIZ APARECIDO TOMAZELLI  
 Escrevente

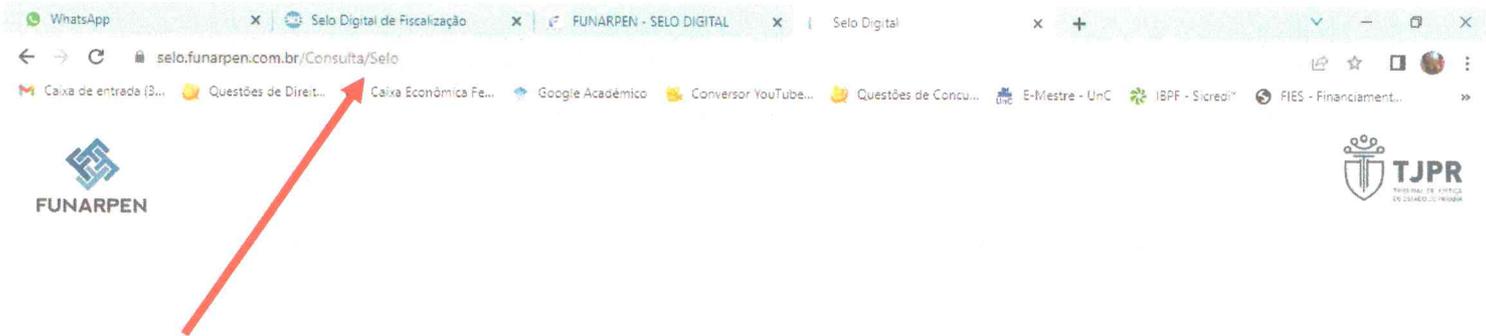
FUNARPEN

SELO DIGITAL  
 9CtcM.Nn9t1.TlHyk  
 NMQAC.t3McA  
<https://selo.funarpen.com.br>

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAPINZAL  
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina*



Selo Inválido!

O Selo Digital possui números, letras maiúsculas e minúsculas em sua composição. Por isso, sugerimos a leitura do QR CODE junto ao Selo Digital para agilizar sua Consulta. Qualquer dificuldade, entre em contato pelo Fale Conosco

Voltar Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAPINZAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOUBR	
<b>DETRAN - DF</b> <b>AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL</b>	
CÓDIGO RENAVAM <b>01251340803</b>	
PLACA <b>REJBF84</b>	
ANO FABRICAÇÃO <b>2020</b>	ANO MODELO <b>2021</b>
MARCA / MODELO / VERSÃO <b>FIAT/TORO ENDURANCE AT5</b>	
CAT ***	
COR PREDOMINANTE <b>VERMELHA</b>	CHASSI <b>9882261CBMKD68286</b>
NÚMERO CRV <b>213018417224</b>	CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV <b>42756321068</b>
NÚMERO ATPVV <b>230481756340803</b>	DATA EMISSÃO DO CRV <b>19/01/2021</b>
HODÔMETRO <b>0</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR</b>	
NOME <b>JOSE PORFIRIO DOS SANTOS 25955284168</b>	
CPF/CNPJ <b>26.034.007/0001-18</b>	E-MAIL <b>elisasabete.kelly19@gm          ail.com</b>
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
Valor declarado na venda: <b>R\$ 95.000,00</b>	
Autoriza o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.	
LOCAL: <u>Ipira, 24/02/2023</u> DATA DECLARADA DA VENDA: <u>24/02/2023</u>	
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) <small>As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Conselho.</small>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b>	
NOME <b>CLARINDO LIESCH</b>	
CPF/CNPJ <b>017.744.049-07</b>	E-MAIL <b>johnnmarques@hotmail.c          om</b>
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA <b>IPIRA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA <b>RUA CAPELINHA INTERIOR          IPIRA CEP: 89669-000</b>	
x <u>Clarindo Liesch</u> ASSINATURA DO COMPRADOR <small>As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Conselho.</small>	
MENSAGENS DENATRAN	
<div style="border: 1px solid black; height: 100px;"></div>	
Versão do layout: 2.0	

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRA/SC  
 RECONHECIMENTO D11636 RECONHECIMENTO AUTÊNTICA de: (1)CLARINDO LIESCH - Ipira/SC, 24 de fevereiro de 2023  
 Ser JESSICA FIS FISCHER - Escrivã Substituta  
 Em test. de verdade  
 Emolumento: R\$ 4,23 - Valor do Selo Digital de Propriedade - Selo DUT GSC40531-0005 - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



CAPINZAL

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAPINZAL



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Ipira  
Rua Uruguai, 537, Centro - IPIRA/SC 49-3482.6113



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

REGISTRO 0185992/2023-BO-00248.2023.0000058  
DATA E HORA DO REGISTRO: 24/02/2023 14h38min  
UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE IPIRA - 49-3482.6113

**FATO**

DATA DO FATO: 24/02/2023 HORA DO FATO: 14:00  
LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escritório) RUA QUINZE DE AGOSTO, nº 49, CENTRO, IPIRA/SC/BR | CEP: 89669-000 | Coordenadas: -27.40344018065242, -51.78077904499155  
FATOS COMUNICADOS: Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos. 348 a 352 da Lei Lei 4.737/1965

**ENVOLVIDOS**

**JESSICA TAIS FISCHER (29 anos)** | Comunicante: Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos. 348 a 352 da Lei Lei 4.737/1965 | Vítima: Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos. 348 a 352 da Lei Lei 4.737/1965

Mãe: VALCI SALETE FUHR FISCHER  
Pai: PAULINHO NEDIR FISCHER  
Data de Nascimento: 08/01/1994  
Naturalidade: CONCÓRDIA/SC/BRASIL  
CNH: 05775505876 - SC

**Relato Individual:** Comunica que é escrevente na Escrivania de Paz de Ipira/SC e na data dos fatos recebeu de Clarindo Liesch uma procuração para transferência de um veículo Fiat/Toro Endurance AT6 modelo 2021 na cor vermelha placa REJ8F84, então a comunicante entrou em contato com Rellary que é Auxiliar do cartório para confirmar se era autêntica ou não, ela conferiu e notou que não tinha autenticidade o documento no sistema. Que o número do livro é 00291 na procuração e que esse número não seria do livro desse ano, e que atualmente o livro estaria acima de 400. Que foi entrado em contato com esse cartório que está anexado da mídia do local dos fatos de Umbará-PR e foi confirmado que o documento era falso.

**Outras Informações:** • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

**CLARINDO LIESCH (53 anos)** | Autor: Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos. 348 a 352 da Lei Lei 4.737/1965

Mãe: WALLI LIESCH  
Pai: SELVINO LIESCH  
Data de Nascimento: 24/07/1969  
Naturalidade: IPIRA/SC/BRASIL  
CNH: 00779114528 - SC

**BENS/OBJETOS**

• Documento - Outro documento - Procuração (Outro envolvimento)

Número: Não informado  
CLARINDO LIESCH (Proprietário)

**ATENDENTES**

STELMAR MARCIO SENGER (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

**PROVIDÊNCIAS**

O local do fato não foi fotografado.  
A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.  
A Perícia não foi acionada e não esteve no local.  
A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

**ASSINATURAS**

24/02/2023 15:10:05

REGISTRO 0185992/2023-BO-00248.2023.0000058  
DISQUE DENUNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAPINZAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Dra. Caroline Rodrigues Borges - Escrivã de Paz Interina*



 ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Ipira  
Rua Uruguai, 537, Centro - IPIRA/SC 49-3482.6113

 POLÍCIA CIVIL

.....  
GILMAR ANTONIO BONAMIGO  
Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

.....  
JESSICA RAIS FISCHER  
Envolvido - Comunicação, Vitima

.....  
STELMAR MARCIO SENGER  
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por  
STELMAR MARCIO SENGER

REGISTRO 0185992/2023-BO-00248.2023.0000058

24/02/2023 15:10:05 DISQUE DENUNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO! Página: 2 de 2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos ao Gabinete do Corregedor Geral do Foro Extrajudicial, para orientações de como proceder neste caso.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Carneiro de Paris, Diretora do Foro**, em 04/05/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7169422** e o código CRC **52E4B779**.